

ANEXO III

Critérios de Avaliação e Pontuação

- Entende-se por *avaliação do mérito cultural* a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais concorrentes em uma mesma linha de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos quesitos descritos neste Edital.
- A pontuação de cada projeto é atribuída em função da análise comparativa das propostas, compreendida como o exame não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de seus objetivos, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma linha de apoio.
- A disponibilidade ou proposição de um quesito de avaliação não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do Mérito Cultural, tanto individual, quanto comparativa.
- A nota do projeto será definida mediante o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção que tiverem analisado os projetos inscritos considerando os pesos dos critérios.

ID Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	Pontuação MÁXIMA	PESO	RESULTADO
a	Qualidade artística do projeto, coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	1	10
b	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Distrito Federal A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Distrito Federal.	10	1	10
c	Relevância da ação proposta para a cadeia produtiva artístico/cultural do Distrito Federal A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cadeia produtiva do setor audiovisual do Distrito Federal.	5	1	5
d	Contratação e inclusão de PCD para atuar na produção e execução do projeto A mera presença de PCD na ficha técnica não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do mérito cultural, tanto individual quanto comparativa, da relevância da participação de pessoas com deficiência na produção e execução do projeto.	4	1	4
e	Equidade de Gênero: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se há equidade de gênero em relação aos profissionais elencados no projeto. A divisão matemática igualitária para a participação dos gêneros no projeto não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do mérito cultural, tanto individual quanto comparativa, da relevância da participação dos gêneros na produção e execução do projeto.	4	1	4
f	Descentralização: Proponentes (PF ou PJ) residentes nas regiões administrativas de menor IDH conforme descrito abaixo: Grupo I - (Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste, Octogonal) - 1 ponto . Grupo II - Águas Claras, Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguanga, Vicente Pires - 2 pontos .	3	2	6

	<p>Grupo III - (Brazlândia, Planal na, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II - 3 pontos.)</p> <p>Grupo IV - Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Por do Sol e Sol Nascente - 3 pontos.)</p>			
g	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução em relação às metas, resultados e desdobramentos do projeto</p> <p>A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária; sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deve ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e a conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10	1	10
h	<p>Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, os Objetivos e as Metas do projeto</p> <p>A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	6	1	6
i	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</p> <p>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10	1	10
j	<p>Trajetoária artística e cultural do proponente</p> <p>A avaliação será realizada com base no currículo do proponente e nas comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p> <p>Obs: no aspecto temporal, cada período comprovado de cinco anos de atuação do proponente confere 1 ponto na avaliação.</p>	10	1	10
k	<p>Contrapartida</p> <p>Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta.</p>	10	1	10
l	<p>Local de realização da contrapartida</p> <p>Realização da contrapartida em regiões administrativas de menor IDH conforme descrito abaixo:</p> <p>Grupo I - (Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste, Octogonal) - 1 ponto.</p> <p>Grupo II - Águas Claras, Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguatinga, Vicente Pires - 2 pontos.</p> <p>Grupo III - (RIDE, Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II - 3 pontos.)</p> <p>Grupo IV - Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Por do Sol e Sol Nascente - 3 pontos.)</p>	5	2	10
m	<p>Ações de acessibilidade</p> <p>Considera para fins de avaliação, as ações apresentadas no projeto referentes à acessibilidade, conforme subitem 8.1 do Edital.</p>	5	1	5
PONTUAÇÃO TOTAL				100